



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.326, de 9 de dezembro de 2020

Revoga dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica revogado o § 2º do artigo 4º da [Lei nº 1.783, de 1º de dezembro de 1995](#), com a redação dada pela [Lei nº 1.907, de 22 de setembro de 2005](#).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2326/2020
AUTORIA: Poder Executivo

